

LEI Nº 661

PROCESSO Nº 222-N

J. O. 217. Lei N.º 661 de 6 de maio de 1961	11.5.61 Concede subvenção especial para o Grupo Escolar do Bairro do Piaguí.
--	---

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo autorizado a conceder ao Grupo Escolar do bairro do Piaguí, neste Município, uma subvenção especial de Cr\$ 20:000,00 (vinte mil cruzeiros), importância que será empregada na compra de agasalhos e no fornecimento de lanches aos alunos pobres daquele Grupo Escolar.

Parágrafo Único—A despesa decorrente deste artigo correrá por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 6 de maio de 1961.
José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.
Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 246.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario da Prefeitura